

EDITAL Nº 60/2023/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO EM 05/12/2023)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2024.1.10
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CAMPUS MARAGOGI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do primeiro ingresso de 2024, para o Campus Maragogi, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - **Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula.**

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

2.1 SOBRE O DIREITO À COTA

NÃO TEM DIREITO À COTA (AMPLA CONCORRÊNCIA), CANDIDATAS/OS QUE ESTUDARAM:

- 1- Em escolas privadas, ainda que somente por algum tempo;
- 2- Em escolas Cenevistas, ainda que somente por algum tempo;
- 3- Em escolas privadas na condição de bolsista integral;
- 4- Em escolas filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como **pública**, nos termos do **inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96.**

TEM DIREITO À COTA

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o candidato **NÃO PODE** ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido como bolsista.

2.2 DA DIVISÃO DAS VAGAS COM DIREITO À COTA

Conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem **PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS – PPI (L2 e L6)**, 1,21 % para **QUILOMBOLAS – Q (L8 e L7)**, 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (L10 e L14)** e as demais vagas aos candidatos que se autodeclararem de **OUTRAS ETNIAS – OE (L1 e L5)**.

- AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.320,00 por membro da família.

2.2.1 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.2.2 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

Serão destinadas para candidatos que se declararem QUILOMBOLAS.

2.2.3 - AÇÃO AFIRMATIVA IV (L14 e L10)

Serão destinadas para candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

2.2.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.3.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 2.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

LEGENDA:

A0 – Ampla Concorrência;

L2 – Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L1 – Outras Etnias (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L6 – Pretos, Pardos e Indígenas (independente de renda);

L5 - Outras Etnias (independente de renda);

L8 – Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L7 – Quilombolas (independente de renda);

L14 – Pessoa com Deficiência (independente de renda);

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).

III DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Da distribuição das vagas:

Curso	Turno	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas	
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV		
				L2	L1	L6	L5	L8	L10		L14
Serviços de Restaurante e Bar	Noturno	1060513	12	10	01	10	02	01	02	02	40
Total											40

IV. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
1. Inscrições	29/11/2023 a 24/01/2024
2. Resultado preliminar (antes da sessão de heteroidentificação)	25/01/2024
3. Interposição de recursos contra os resultados preliminares	26/01/2024
4. Resultados dos recursos e Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Classificados e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação	29/01/2024
5. Sessão de Heteroidentificação para os candidatos que se classificaram como Pretos ou Pardos e suplentes até 05 vezes o número de classificados	30/01/2024
6. Resultado da sessão de heteroidentificação	31/01/2024
7. Recurso contra indeferimento na heteroidentificação	01/02/2024
8. Resultado do recurso contra o indeferimento na sessão de heteroidentificação	02/02/2024

9. Resultado Final dos Classificados (após a sessão de Heteroidentificação)	02/02/2024
10. Período de matrícula da primeira chamada	05 a 06/02/2024

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

VI. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais. As/os candidatas/os deverão comparecer na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus Maragogi, no período de indicado no subitem 1 do cronograma, no horário das 08h às 16h.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser cancelada.</p>
L2 - Pretos, pardos e indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L1 - Outras Etnias e renda per capita até 1 salário-mínimo	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L6 - Pretos, pardos e indígenas independentemente de renda per-capita	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem mesmo como bolsista.</p>

L5 - Outras Etnias, independentemente de renda per-capita	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 – Quilombolas com renda per capita até 1 salário mínimo	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Declaração de Reconhecimento e Pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
L7 – Quilombolas, independente de renda per capita	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Declaração de Reconhecimento e Pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital. c) Conforme Anexo VI, LAUDO MÉDICO, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Conforme Anexo VI, LAUDO MÉDICO, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

6.1 Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO (A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou

c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade profissional e os seus rendimentos mensais dos últimos 03(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- V. Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03(três) meses, ANEXO II.

VI. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato(apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VII. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito nos quadros abaixo (item 8.2 e 8.3).

7.2 Para candidatos que **NÃO CONCLUÍRAM** o ensino médio ou que possuam somente o Ensino Fundamental as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

Critério – Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

7.3 - Para candidatos que **CONCLUÍRAM** o ensino médio as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

Critério – Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos

7.4 - Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.

7.5 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens:

- a) Maior idade;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

VIII. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 - A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA terá a incumbência de analisar a documentação e **DEFERIRÁ** ou **INDEFERIRÁ** a inscrição dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

8.2 - As/os candidatas/os que no período de inscrição deixarem de apresentar algum documento obrigatório, terão o dia indicado no subitem 3 do Cronograma para entrar com um recurso e apresentar tal documentação.

8.3.1 - Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO IV.

8.3.2 - O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.

8.3.3 - O recurso deverá ser entregue na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos), no horário de atendimento (8h às 16h).

8.3.4 - O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O Resultado Final da Análise da inscrição será publicado no dia indicado no subitem 4 do Cronograma no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>

IX - DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada apenas pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) Campus Maragogi, no prazo compreendido no disposto cronograma deste edital.

9.2 Nos casos de alunos que se enquadrem nas cotas, esses devem entregar os documentos listados abaixo no momento da matrícula no CRA:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso se aplique; Laudo médico (ao PcD) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos cujo documento se aplique.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA através do telefone: 996610066 e do e-mail: cra.maragogi@ifal.edu.br.

10.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 27 de novembro de 2023

Professor Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA** () **QUILOMBOLA** que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Maragogi, AL, _____ de _____ de _____
DIA/MÊS/ANO

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Atividade: _____	Desde : _____/_____/_____
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	MÊS / ANO RENDA
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____

DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a veracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Maragogi, AL, _____ de _____ de _____
DIA/MÊS/ANO

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Maragogi, AL, ____ de ____ de ____
DIA/MÊS/ANO

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO IV

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Nesses termos, peço deferimento.

Maragogi, AL, ____ de ____ de ____
DIA/MÊS/ANO

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO V
REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____ Turno _____, Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento

Maragogi, AL, _____ de _____ de _____
DIA/MÊS/ANO

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr. _____ apresenta a seguinte deficiência _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2- Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3- Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 -Se deficiente mental ou intelectual: (especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas)

Data de início: ____/____/____

5 - Se apresenta deficiência múltipla: (especificar a associação de duas ou mais deficiências)

Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.